



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

camara@marolnet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO SENHOR
JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor Jerônimo Luiz Seidel Junior, o “ Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, em 10 de abril de 2006.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Vereador-Autor

PROTOCOLO	
N.º	188
Fls.	1126
Livro	04
Marilândia-ES - Em:	10 de abril 2006